



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
MINISTÉRIO PÚBLICO
GABINETE PROVINCIAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO DE INHAMBANE
DEPARTAMENTO PROVINCIAL DAS AQUISIÇÕES

ANÚNCIO DE CONCURSO

POR COTAÇÕES Nr: CR/13I000241/CC/0007/2026

1. O Gabinete Provincial de Combate à Corrupção de Inhambane (GPCCI) convida as pessoas singulares, micro e pequenas empresas interessadas e que reúnam os requisitos de qualificação a apresentarem propostas fechadas para **Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação de Edifícios incluindo Jardins**.
2. Os concorrentes interessados poderão obter mais informações, examinar os Termos de Referência disponíveis no portal de Contratação Pública www.ufsa.gov.mz ou no Gabinete, sito no Bairro Balane, Rua da Beira, número 67, Cidade de Inhambane nas horas normais de expediente, de segunda a sexta-feira.
3. O período de validade das propostas será de 120 dias e as mesmas deverão ser entregues no Departamento Provincial das Aquisições do GPCCI, sito no Bairro Balane, Rua da Beira, número 67, Cidade de Inhambane até as 08 horas e 45 minutos do dia 15 de Maio de 2026.
4. As propostas deverão ser acompanhadas dos documentos abaixo indicados em duplicado e autenticados:
 - a) Certificado de cadastro único (UFSA);
 - b) Alvará ou Licença Simplificada;
 - c) Certidão válida de quitação emitida pela Administração Fiscal;
 - d) Declaração valida emitida pela Instituição responsável pelo sistema nacional de segurança social;
 - e) Documento valido emitido pelo Instituto Nacional de Estatística que comprove que a Empresa presta informação regular, nos termos da legislação estatística vigente;
 - f) Certidão passada pelo Tribunal Judicial.
5. As propostas serão abertas em sessão pública, no mesmo endereço às 09 horas e 30 minutos do dia 15 de Maio de 2026.
6. O concurso será regido pelo Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado, aprovado pelo Decreto nº 79/2022, de 30 de Dezembro.

Inhambane, 11 de Maio de 2026

A Autoridade Contratante

AOA